

base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais, responsável pela área objeto do Processo Seletivo, no Endereço listado no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal (tipo Sedex).

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, no endereço indicado no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de cursos do site www.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

3.3.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto.

3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.

3.3.5 Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da Lei 8.745/93.

3.3.6 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelo Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos no ato de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Fundamentais e de Ciências Sociais deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento de Ciências Fundamentais e Sociais, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias corridos para fazê-lo, a contar da data da divulgação da prova didática.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para

decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais, em relação às disposições específicas.

ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700						
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(S)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais Fone: +55 (83) 3362-1725 E-mail: dcf@cca.ufpb.br	Metodologia do Ensino de Química e Estágio Supervisionado em Química	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Licenciatura em Química. Título de Mestre em Química ou em Educação ou em Ensino de Ciências ou em Áreas Afins.	
Prazo de inscrições: 07 (sete) dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 07h às 11h e 13h às 17h Local: Secretaria do Depto de Ciências Fundamentais e Sociais/CCA		Prazo de Solicitação de isenção: 03 (três) dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 07h às 11h e 13h às 17h Local: Secretaria do Depto de Ciências Fundamentais e Sociais/CCA			Resultado de Solicitação de isenção: 04 (quatro) dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Ciências Fundamentais e Sociais/CCA	



ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,29	100,90	189,07	540,85	1.141,15

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL Nº 106 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Design, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, conforme Edital de abertura nº 70, de 01/08/2017, publicado no DOU nº 147, de 02/08/2017, seção 03, págs. 74 a 76, retificado no DOU nº 150, de 07/08/2017, seção 03, p. 62, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Mé- dia/Pon- tos
Design	Linguagem Visual, Representação Digital e Projeto	Classe A / Denominação Auxiliar A	01	T-20	1º lugar - Francisco Islard Rocha de Moura	Aprovado e Classificado	83,20
					2º lugar - Diogo Pontes Costa	Aprovado	68,52
					2º lugar - Raissa Albuquerque dos Anjos	Aprovada	46,20

BIBLIOTECA CENTRAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2017 - UASG 153070**

Nº Processo: 23074067047201741 . Objeto: Renovação e upgrade de Assinatura Anual de acesso às bases de dados PROQUEST, com vigência de 12 (doze) meses a partir da formalização do contrato. Conforme proposta descrita anexa, através de recursos orçamentários destinados a Biblioteca Central. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme MEMO UFPB/BC/DDC Nº 08/2017. Declaração de Inexigibilidade em 26/09/2017. CLEBSON LEANDRO BESERRA DOS ANJOS. Diretor da Divisão. Ratificação em 23/10/2017. FABRICIO DO NASCIMENTO SANTOS. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 148.672,46. CNPJ CONTRATADA : 05.775.256/0001-94 PROQUESTLATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO AINFORMACAO LTDA..

(SIDE - 23/10/2017) 153070-15231-2017NE000005

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017

Processo nº. 23539.003623/2017-18. Pregão Eletrônico SRP nº. 57/2017. Objeto: Eventual aquisição de produtos para saúde. CNPJ: 01.274.126/0001-17 - D OXXI NORDESTE LTDA - ME. Item-1, Valor Unitário R\$ 0,17, Valor Global R\$ 3.400,00. Item-5, Valor Unitário R\$ 0,02, Valor Global R\$ 4.000,00. Item-7, Valor Unitário R\$ 120,00, Valor Global R\$ 600,00. Item-11, Valor Unitário R\$ 0,04, Valor Global R\$ 400,00. Item-12, Valor Unitário R\$ 0,07, Valor Global R\$ 350,00. Item-17, Valor Unitário R\$ 13,99, Valor Global R\$ 83,94. Item-19, Valor Unitário R\$ 0,69, Valor Global R\$ 10.350,00. Item-22, Valor Unitário R\$ 0,70, Valor Global R\$ 1.400,00. Item-24, Valor Unitário R\$ 0,07, Valor Global R\$ 840,00. Total do Fornecedor R\$ 21.423,94. CNPJ: 02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRO- NICS DO BRASIL EIRELI - EPP. Item-21, Valor Unitário R\$ 750,00, Valor Global R\$ 7.500,00. Total do Fornecedor R\$ 7.500,00. CNPJ: 04.666.364/0001-66 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME. Item-6, Valor Unitário R\$ 0,44, Valor Global R\$ 4.400,00. Item-13, Valor Unitário R\$ 7,73, Valor Global R\$ 1.546,00. Total do Fornecedor R\$ 5.946,00. CNPJ: 09.593.438/0001-03 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP. Item-26, Valor Unitário R\$ 3,15, Valor Global R\$ 9.450,00. Total do Fornecedor R\$ 9.450,00. CNPJ: 14.683.249/0001-53 - SUPRI MED VALE DO SAO FRANCISCO LTDA - ME. Item-8, Valor Unitário R\$ 21,74, Valor Global R\$ 434,80. Item-9, Valor Unitário R\$ 9,20, Valor Global R\$ 644,00. Item-10, Valor Unitário R\$ 59,00, Valor Global R\$ 1.180,00. Total do Fornecedor R\$ 2.258,80. CNPJ: 23.688.733/0001-66 - JP CIRURGICA LTDA - ME. Item-2, Valor Unitário R\$ 0,46, Valor Global R\$ 18.400,00. Item-3, Valor Unitário R\$ 0,46, Valor Global R\$ 13.800,00. Item-4, Valor Unitário R\$ 61,15, Valor Global R\$ 1.834,50. Item-14, Valor Unitário R\$ 4,50, Valor Global R\$ 3.375,00. Item-15, Valor Unitário R\$ 5,00, Valor Global R\$ 1.000,00. Item-16, Valor Unitário R\$ 13,31, Valor Global R\$ 399,30. Item-18, Valor Unitário R\$ 45,00, Valor Global R\$ 675,00. Item-20, Valor Unitário R\$ 25,00, Valor Global R\$ 500,00. Item-23, Valor Unitário R\$ 39,15, Valor Global R\$ 587,25. Item-25, Valor Unitário R\$ 70,00, Valor Global R\$ 560,00. Total do Fornecedor R\$ 41.131,05. Valor Global da Ata R\$ 87.709,79. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 04.10.2017. Vigência: 04.10.2017 a 03.10.2018.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2017 - UASG 153066**

Nº Processo: 23074011251201627 . Objeto: Pregão Eletrônico - O registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de logradouros e árvores, contendo poste metálico de sustentação e conjuntos de fixação e sustentação metálicos, bem como o forne-

cimento/instalação de Painel de Faixas (Totens), conforme padronização, quantidades, especificações e estimativas contidas em Edital e todos os seus anexos, para fins de atendimento aos logradouros, destinados à sinalização e à identificação viária dos diversos Campi da UFPB. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 24/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Campus i - Cidade Universitaria Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153066-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO MARCELO ALVES MACEDO
Prefeito

(SIDE - 23/10/2017) 153066-15231-2017NE000004

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017 - UASG 153079

Nº Processo: 161272/2017-63. PREGÃO SISPP Nº 59/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados nas áreas de portaria, recepção e vigia para atender à Universidade Federal do Paraná, visando o preenchimento de 123 (cento e vinte e três) postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018. Valor Total: R\$5.310.687,36. Fonte: 112000000 - 2017NE805401. Data de Assinatura: 16/08/2017.

(SICON - 23/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 71/2017 - UASG 153808**

Nº Processo: 178306/2017-59 . Objeto: Aquisição do medicamento Bleomicina para o CHC da UFPR/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Menor preço. Declaração de Dispensa em 20/10/2017. MONICA EVELISE SILVEIRA. Gerente Administrativa. Ratificação em 23/10/2017. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente Chc da Ufpr. Valor Global: R\$ 36.617,50. CNPJ CONTRATADA : 13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

(SIDE - 23/10/2017) 153808-15232-2017NE800006

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 218/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 206731/2017-45 . Objeto: Pagamento de inscrição para participação no curso "Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões na Administração Pública" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Inexigibilidade em 20/10/2017. DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER. Pró-reitor de Gestão de Pessoas. Ratificação em 20/10/2017. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 12.500,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDE - 23/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 219/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 197187/2017-33 . Objeto: Assinatura de base de dados Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Inexigibilidade em 18/10/2017. TANIA DE BARROS BAGGIO. Diretora da Biblioteca Central. Ratificação em 18/10/2017. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Planejamento Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 272.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.356.782/0001-46 EBSCO BRASIL LTDA.

(SIDE - 23/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2495/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 192568/2017-26 . Objeto: Aquisição de MATERIAL QUÍMICO Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Compra para projeto de pesquisa com recursos PROAP. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2017. FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA. Pró-reitor Prppg. Ratificação em 19/10/2017. ANDRE LUIZ FELIX RODACKI. Coordenador de Pós-graduação. Valor Global: R\$ 11.424,00. CNPJ CONTRATADA : 11.909.227/0002-51 PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 23/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2498/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 201457/2017-18 . Objeto: Aquisição de MATERIAL QUÍMICO Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Compra para projeto de pesquisa com recursos PROAP. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2017. FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA. Pró-reitor Prppg. Ratificação em 19/10/2017. ANDRE LUIZ FELIX RODACKI. Coordenador de Pós-graduação. Valor Global: R\$ 11.766,34. CNPJ CONTRATADA : 13.147.449/0001-29 ILLUMINABRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.

(SIDE - 23/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 119/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 183427/2017-12 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, baseados na tabela SINAPI/PR, a serem realizados nos diversos campi da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 24/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-119-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Pregoeiro

(SIDE - 23/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

PREGÃO Nº 132/2017 - UASG 153079

Nº Processo: 176073/2017-50 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de readequação do acesso à caixa d água do edifício principal do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-132-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 23/10/2017) 153079-15232-2017NE800156